

Goiânia, 30 de junho de 2021.

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2021 – SEDUC-GO, objeto do processo 2021.0000.603.4551, oriundo do Conselho Escolar Ciranda da Arte, destinado à Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para construção de uma Galeria de Arte com retratos, produzidos por meio da técnica do desenho, dos ex-secretários estaduais de educação, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao Julgamento da Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passandose à abertura dos envelopes propostas.

ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVICOS ÉMELLI - ALBEVAN

BARBOSA ALVES - LA LINIO LIMO - GSM.

- WILSON FONSECA OS CONCELLOS PRIME ENGADAMÍNIO
- RUBENS FONSECA DA CONCELLOS HIBREIZE CONST.



TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 007/2021 – SEDUC-GO, objeto do processo 2021.0000.603.4551, oriundo do Conselho Escolar Ciranda da Arte, destinado à Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para construção de uma Galeria de Arte com retratos, produzidos por meio da técnica do desenho, dos ex-secretários estaduais de educação, no hall de entrada da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no município de Goiânia-GO, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao Julgamento das Propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passandose à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 30 de junho de 2021.

= ALDEIA CONSTRUCC	TES E SEXE	rujegs z	neci -	ADG
VAN BARBOSA AWE	es we	D		
- Gisely de Bazza M	oreira Dir	$\frac{1}{1}$	asm.	
- Quisely de Barge M - Entison Sonsces	DA CONCUC	5 R	rime Ergen	Novia
- RUBENS FONSECA D.				N K /
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			/ 1 '
-				



RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO

AO CONSELHO ESCOLAR CIRANDA DA ARTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO

Referente à:

CARTA CONVITE Nº 007/2021

Data Abertura:

30/06/2021 às 15:00 h

A empresa ALDEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. 26.329.951/0001-00, com endereço em Rua Espírito Santo, Sem Número, Quadra 05, Lote 11, Setor Therliza - Mossâmedes - GO, através de sua representante legal, a Sra Maria da Consolação Soares, C.P.F. 476.949.981-72, está de acordo com o EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021 - CONSELHO ESCOLAR CIRANDA DA ARTE em relação à Obra na SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1.993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de Habilitação, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produzam os efeitos de direito.

Mossâmedes, 30 de Junho de 2021.

Aldeia Construções e Serviços - Eireli - EPP

C.N.P.J.: 26.329.9577001-00 Aldevan Barbosa Alves Engenheiro Civil e Procurador CREA-SP 5.060.728.323/D